

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 64 PÁGINAS

N.º 3.444

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1991

ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	07
Secretaria	07

Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	08
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	

Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	08
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	13
Capital	13
Interior	14
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	26
JUSTIÇA ELEITORAL	26
JUSTIÇA DO TRABALHO	31
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	51
EDITAIS JUDICIAIS	63

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

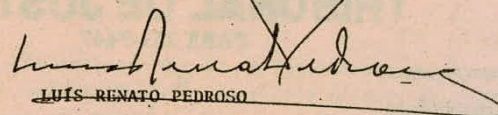
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 704

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 26278, datado de 04 de julho do ano em curso, resolve

NOMEAR

MARIA DE LOURDES BORSATO GARCIA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cambé.

Curitiba, 08 de julho de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSA

PRESIDENTE

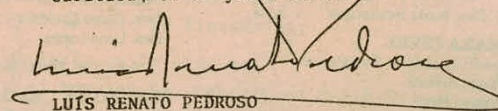
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 705

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 24288, datado de 21 de junho do ano em curso, resolve

NOMEAR

CACILDA MARIA HOFFMANN, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Agente de Limpeza, PJ-1, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guaira.

Curitiba, 08 de julho de 1991


LUÍS RENATO PEDROSA

PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1891 — 1991)

ATENÇÃO:

Na página 64 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI

Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvêvê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$	43.200,00
Meia página	Cr\$	21.600,00
1/4 de página	Cr\$	10.800,00
1/8 de página	Cr\$	5.400,00
1/16 de página	Cr\$	2.700,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$	432,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. CItba.		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	12.300,00
Números Avulsos		
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$	85,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$	120,00
Fotocópias		
Fotocópias formato ofício	Cr\$	8,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$	10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS PINTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - fevereiro, março/abril, maio/junho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	402,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" —
Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola

Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO

— por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCISCO MUNIZ

Presidente

DR. NASSER DE MELO

Vice-Presidente

DR. ROBERTO PORTUGAL

Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELES — Presidente

DR. CYRO CREMA

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente

DR. IRLAN ARCO-VERDE

DR. CORDEIRO CLEVE

DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"

QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente

DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA

DR. CAMPOS BORTOLETO

DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente

DR. ULYSSES LOPES

DR. FLEURY FERNANDES

DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente

DR. NEWTON LUZ

DR. CÍCERO DA SILVA

DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente

DR. HELIO ENGELHARDT

DR. BONEJOS DEMCHUK

DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente

DR. LEONARDO LUSTOSA

DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO

DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"

SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. ROTOLI DE MACEDO

DR. LOPES NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"

SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente

DR. ALTAIR PATITUCCI

DR. SIDNEY MORA

DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente

DR. MARTINS RICCI

DR. SÉRGIO MATTIOLI

DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"

QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente

DR. OCTÁVIO VALEIXO

DR. OESIR GONÇALVES

DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente

DR. TADEU COSTA

DR. MOACIR GUIMARÃES

DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente

DR. TROTTA TELES

DR. CYRO CREMA

DR. NEWTON LUZ

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

DR. CÍCERO DA SILVA

DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

DR. IRLAN ARCO-VERDE

DR. HELIO ENGELHARDT

DR. CORDEIRO CLEVE

DR. BONEJOS DEMCHUCK

DR. ELI SOUZA

DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

DR. PACHECO ROCHA — Presidente

DR. JOSÉ VIDAL COELHO

DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA

DR. LEONARDO LUSTOSA

DR. CAMPOS BORTOLETO

DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO

DR. CARLOS HOFFMANN

DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

DR. PAULA XAVIER — Presidente

DR. ULYSSES LOPES

DR. FLEURY FERNANDES

DR. WANDERLEY RESENDE

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. RAMOS BRAGA

DR. ROTOLI DE MACEDO

DR. LOPES NORONHA

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

DR. NASSER DE MELO — Presidente

DR. DILMAR KESSLER

DR. ALTAIR PATITUCCI

DR. OCTÁVIO VALEIXO

DR. OESIR GONÇALVES

DR. ANGELO ZATTAR

DR. SIDNEY MORA

DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

DR. LUIZ VIEL — Presidente

DR. MARTINS RICCI

DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA

DR. SÉRGIO MATTIOLI

DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

DR. MOACIR GUIMARÃES

DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

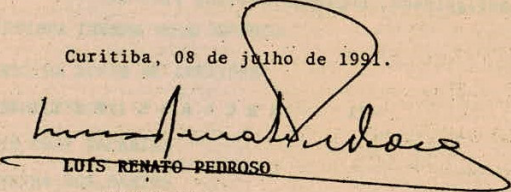
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 706

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15226, datado de 22 de abril do ano em curso, resolve

NOMEAR

CÉLIO DAMBRÓS; em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Barracão.

Curitiba, 08 de julho de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

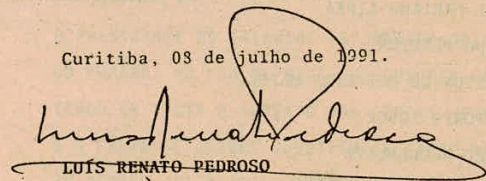
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 707

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26279, datado de 04 de julho do ano em curso, resolve

NOMEAR

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Póscatu.

Curitiba, 03 de julho de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 710

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15826, datado de 24 de abril do ano em curso, resolve

NOMEAR

em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os candidatos: JULIANA MARIA AMARANTE

CARNEIRO, VINCENZA MARIA ASTUTI, SANDRA REGINA KOCH, ROSANGELA MARA DE OLIVEIRA, JOÃO CARLOS DE SOUZA VIEIRA, CARLOS TADEU DOS SANTOS SILVA, SILVANA SOUZA DO AMARAL, RUTH DE OLIVEIRA PARAIZO, IZABEL FIALHO VELA, LUIZ CARLOS CANALLI, GIL FERNANDO LEITE BASTOS, DIOGO PORTUGAL, EIDY ELIANE BRITTO DOS ANJOS, EDERSON ALVES, LUIS JORGE DE FARIAS, IEDA MARIA GABSKI, LUCIMAR FABIULA CECCATTO, GIANNA MARIA CRUZ BOVE, LUCILEA TREVISAN, YARA MARIA BUCHMANN DULEBA, AGOSTINHO MACEDO FRANCO DA COSTA JUNIOR, RONALDO LENZI, MARCELO FERNANDES POLACK, HELIO JOSÉ FARIAS, OBERDÁ MACEDO RIBAS, MARIA ALICE MOSCALESKI CAVAZZANI, PAULO CESAR VIEIRA, LUIS MENDES DE SOUZA, GLORIA APARECIDA ALVES CORREA LEITE, LELAINE DO ROCIO CONCEIÇÃO DE ASSIS BRUM, DENISE DE FÁTIMA SCHIEBEL DE CAMPOS, LUIZ PAULO DUBIEL GERMANO, ANNA PAULA FERREIRA MOSCALESKI, KELLY MARISA LENZI, ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO, SILVIA MARIA FERREIRA, ELIZABETH MARIA DE FRANCA ROCHA, ROSELIZ PATITUCCI, RICARDO TRISTÃO PIETRANGELO e MARCELO MADER STINGLIN.

Curitiba, 08 de julho de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 709

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Os artigos 48 e 52 do Regulamento da Secretaria do Tribunal de Justiça (Decreto Judiciário nº 037, de 20 de janeiro de 1989) passam a ter a seguinte redação:

"Art. 48. O Departamento de Serviços Gerais é constituído de:

I - Diretoria:

a) Assessoria;

II - Divisão de Atendimento Interno:

a) Seção de Portaria:

- a.1) Serviço de Recebimento e Expedição;
a.2) Serviço de Orientação ao Público;

b) Seção de Segurança:

- b.1) Serviço de Vigilância;
b.2) Serviço de Fiscalização de Pátio;

c) Seção de Controle Geral:

- c.1) Serviço de Apoio às Salas de Sessões;
c.2) Serviço de Elevadores;

d) Seção de Telefonia:

- d.1) Serviço de Controle do P.A.B.X.;
d.2) Serviço de Controle de Assistência Técnica;

ca;

III - Divisão de Manutenção:

a) Seção de Higiene e Limpeza:

- a.1) Serviço de Plantão e Inspeção;
a.2) Serviço de Controle de Material de Limpeza;

za;

b) Seção de Vistoria e Conservação:

- b.1) Serviço de Carpintaria, Alvenaria e Pintura;
b.2) Serviço de Eletricidade, Hidráulica e Serpentina;

- b.3) Serviço de Estofaria e Recuperação de Móveis;
- b.4) Serviço de Mecanografia;
- c) Seção de Cadastramento Geral;
- c.1) Serviço de Controle de Materiais."

"Art. 52. A Divisão de Manutenção, através de suas Seções e Serviços, compete:

I - zelar pela limpeza das dependências dos edifícios do Poder Judiciário da Capital;

II - supervisionar os serviços de cantinas públicas e restaurantes dos prédios do Tribunal de Justiça, Tribunal do Júri e Fóruns da Capital, no que diz respeito ao atendimento, higiene e preços;

III - organizar e manter serviço de higiene e limpeza destinado a atendimento em situações de emergência ou após os horários normais de expediente, nos edifícios do Poder Judiciário;

IV - receber o material de limpeza, relacionando-o, bem como controlar a entrada e saída do mesmo, repassando-o para os respectivos serviços;

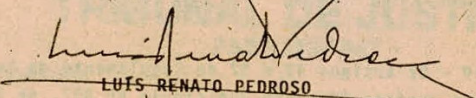
V - proceder a conservação dos bens permanentes da Secretaria do Tribunal de Justiça e demais setores do Poder Judiciário, restaurando os mesmos, quando necessário e possível, através dos serviços de mão-de-obra especializada;

VI - manter almoxarifado com codificação de produtos e ferramentas utilizados na Seção de Vistoria e Conservação;

VII - relacionar os serviços a serem efetuados em Comarcas do Interior, adotando as providências necessárias à sua execução."

Art. 29 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de julho de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 708

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a vacância de cargos nas carreiras de Oficial Judiciário e Auxiliar Judiciário e parecer da Comissão de Concursos e Promoções, emitido no protocolado sob nº 15826, datado de 24 de abril do ano em curso, resolve.

I - PROMOVER

os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de conformidade com os critérios infra referidos, de acordo com o artigo 74, da Lei nº 6174/70.

Na Classe de Oficial Judiciário

NÍVEL 06:

a) por merecimento, MARIA APARECIDA SANTIN KUROSKI

- b) por antiguidade, LÉLIA MARIA FERREIRA BRZEZINSKI
- c) por merecimento, LUIZ FERNANDO SEMANN
- d) por antiguidade, MAYRA ROCCO STAINSACK
- e) por merecimento, SELMA DE OLIVEIRA MACIEL
- f) por antiguidade, ROSICLER STELLE
- g) por merecimento, ARILSON BUENO DA SILVA
- h) por antiguidade, MARILEI DO ROCIO LEONALDO
- i) por merecimento, JAIR ROSA DE LORENA

Na Classe de Auxiliar Judiciário

NÍVEL 07:

- a) por merecimento, JORGE LUIZ MASSOLIN
- b) por antiguidade, HELTON DE ALBUQUERQUE
- c) por merecimento, GENI CONRADO DE SOUZA OLIVEIRA
- d) por antiguidade, LUCIANE TREVISAN PLATNER

II - RECLASSIFICAR

por antiguidade os servidores abaixo nominados, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na seguinte forma:

Na Classe de Auxiliar Judiciário

NÍVEL 07:

- 01) LUIZ ROBERTO RIBAS AFFONSO DA COSTA
- 02) EDISON LUIZ SDRIOEVSKI
- 03) ARLETE DE BRITO DELMONEGO
- 04) ROSANGELA MARIA GAIDA
- 05) JUCIMARA BOSSHARDT CONCEIÇÃO PALLAR
- 06) MARIA APARECIDA MELLO MACIEL
- 07) ANA JARENICKI
- 08) IARA CRISTINA REIS DA SILVA ENGELHARDT
- 09) YOLITA DOS SANTOS
- 10) JOANA MESXCO ANTONIO
- 11) JORGE MARIANO LIPKA
- 12) ALVINO PEREIRA
- 13) HAMILTON DE OLIVEIRA MAFUZE
- 14) ENI PORTO ZUBEK
- 15) IRINEU WLODARCZYK

NÍVEL 08:

- 01) ELOAR CAVALHEIRO
- 02) ANA RITA DE AZEVEDO
- 03) IOLANDA TEIXEIRA COSTA
- 04) DENISE CAMARGO DE FREITAS OLIVEIRA
- 05) CINTIA TAGERA PORTUGAL MACEDO
- 06) ROGÉRIO ETZEL
- 07) ELIANE RAITANI
- 08) LEODOLARA MARIA MIGUEL UEDA
- 09) GERSON GALIANO
- 10) MAZILDA ALMEIDA ROCHA MENDES
- 11) LIU PING IWERSEN
- 12) EDUARDO MUNHOZ MATTOS GUEDES
- 13) ADILSON TEIXEIRA COSTA
- 14) MARIA CRISTINA GUÉRIOS CURI

- 15) MÁRCIA LOYOLA ROCHA SICURO
- 16) LARISSA MARIA VASCONCELLOS MARQUES
- 17) GERSON HIRITANI BRAGA
- 18) LUIZ HENRIQUE TROMPCZYNSKI
- 19) MARIA ELISA MARIANO LACOMBE
- 20) DESIREE BECKER CARNEIRO

NÍVEL 09:

- 01) CHIRLEI ROTTA
- 02) BEATRIZ CANZIANI
- 03) SUELEY FABRIS FERREIRA DA COSTA
- 04) ESPERENÇA AQUILLERA
- 05) SANDRA REGINA MORAES
- 06) LUCIANA DE SOUZA FERREIRA
- 07) SIRLEI ALVES PINHEIRO
- 08) WILFRIDO TIRADENTES DA ROCHA NETO
- 09) NELSON VICTOR BARBOSA
- 10) DENISE TEREZINHA CORREA MELO KRUEGER
- 11) SALETE APARECIDA ALVES DE ATHAYDES
- 12) ISABELLA TROMPCZYNSKI
- 13) CELIA ZAQUIE CURY ZACARIAS
- 14) WAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS
- 15) CRISTINA CACHUBA
- 16) ELIZABETH DE PAULO CECCATTO
- 17) MARCELO RODRIGUES DE PAULA
- 18) HELOÍSA HELENA TAVARES
- 19) MARIA LUZIA FARIÁ
- 20) VALÉRIA MARIA ACCIOLY

Curitiba, 08 de julho de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1100

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O ADVENTO DAS FÉRIAS FORENSES E A FALTA DE JUIZES SUBSTITUTOS PARA ATENDER AS SEÇÕES JUDICIÁRIAS ABAIXO INDICADAS, RESOLVE,

C A S S A R

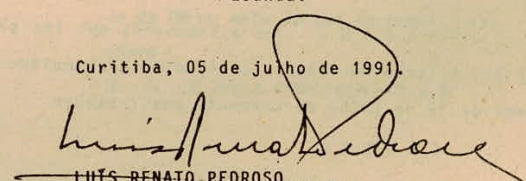
por imperiosa necessidade do serviço forense, as férias dos recém nomeados Juizes de Direito abaixo discriminados, ficando-lhes assegurado o direito de usufruí-las oportunamente, e designá-los para as respectivas Seções Judiciárias:

01. Doutor VITOR ROBERTO SILVA, Juiz de Direito da Comarca de Capitão Leônidas Marques para a 41ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guaíra.
02. Doutor PÉRICLES BELLUCCI DE BATISTA PEREIRA, Juiz de Direi-

to da Comarca de Santa Izabel do Ivaí para a 40ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cruzeiro do Oeste.

03. Doutor MÁRIO CARLOS CARNEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Santa Helena para a 42ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ivaiporã.
04. Doutor ROGÉRIO RIBAS, Juiz de Direito da Comarca de Coronel Vivida para a 32ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Francisco Beltrão.
05. Doutor MARCO ANTONIO ANTONIASSI, Juiz de Direito da Comarca de Palmital para a 38ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Assis Chateaubriand.
06. Doutora ANA LÚCIA LOURENÇO, Juiz de Direito da Comarca de Tibagi para a 35ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Pato Branco.
07. Doutora MARCELISE WEBER LORITE, Juiz de Direito da Comarca de Sengês para a 46ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de São José dos Pinhais.
08. Doutor ROSSELINE CARNEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Ailtonia para a 58ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio do Sudoeste.
09. Doutor WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA, Juiz de Direito da Comarca de Marilândia do Sul para a 39ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cornélio Procopio.
10. Doutora CHRISTIANE KAPMANN DE BITTENCOURT, Juiz de Direito da Comarca de Alto Piquiri para a 47ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Colombo.
11. Doutor OSVALDO NALLIN DUARTE, Juiz de Direito da Comarca de Andirá para a 53ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Irati.
12. Doutor JOSCELITO GIOVANI CE, Juiz de Direito da Comarca de Terre Roxa para a 54ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Lapa.
13. Doutor JOAQUIM PEREIRA ALVES, Juiz de Direito da Comarca de Cidade Gaúcha para a 37ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Largo.
14. Doutor MAGNUS VINÍCIUS ROX, Juiz de Direito da Comarca de Grandes Rios para a 55ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Loanda.

Curitiba, 05 de julho de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1191

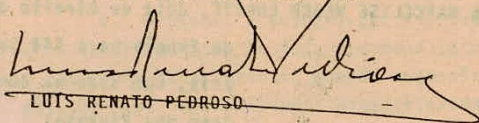
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23894, datado de 18 de junho de 1991, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 484, de 30 de abril de 1990, que lotou a servidora KÁTIA CRISTINI MORAES MARINONI, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO.

Curitiba, 05 de julho de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1192

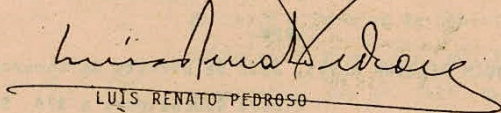
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o expediente protocolado sob nº 25946, datado de 02 de julho do corrente ano, resolve

C A S S A R

por imperiosa necessidade do serviço eleitoral, as férias alusivas ao período de 1991, correspondentes ao mês de julho dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores LEANDRO DE FREITAS OLIVEIRA e SYDNEI DITTRICH ZAPPA, ficando-lhes assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de julho de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1193

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

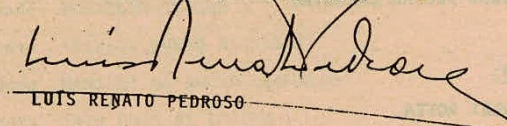
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25491, datado de 19 de julho do corrente ano, resolve

C A S S A R

por imperiosa necessidade do serviço, relativamente as comemorações do Centenário deste arquipélago, as férias alusivas ao período de 1991, correspondentes ao mês de julho do Excelentíssimo

mo Senhor Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, a partir de 17 de julho do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de julho de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1194

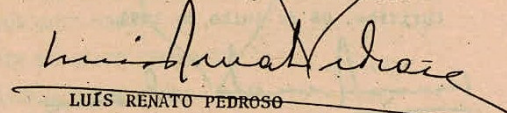
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25325, datado de 28 de junho do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

SIDNEA DE CAMPOS, Assistente Social, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País, a partir de 10 de julho do corrente ano, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 08 de julho de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1195

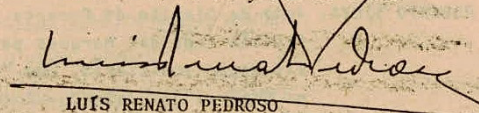
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26304, datado de 04 de julho do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora ELISABETH KHATER, Juiz de Direito da Comarca de Loanda, a se afastar do País, a partir de 02 de julho do corrente ano, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 08 de julho de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 073/91.-

Prot.17.942/91 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO - I - Homologo o julgamento de fls. 27 usque 29, por mim rubricadas;
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens 01 e 02, à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS ALFAIATARIA JOCKEY LTDA., pelo valor total global de Cr\$ 2.046.000,00 (Dois milhões, quarenta e seis mil, cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 08 de Julho de 1991.

Prot.17.886/91 - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - I - Homologo o julgamento de fls. 47 usque 50, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento nos itens 1, 3 e 4, à empresa REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS TAVAZ LTDA., pelo valor total de Cr\$ 472.940,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta cruzeiros); no item 2, à empresa BROTTO-REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total de Cr\$ 62.280,00 (Sessenta e dois mil, duzentos e oitenta cruzeiros); e no item 5, à empresa VIMALVA - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., no valor total de Cr\$ 23.160,00 (Vinte e três mil, cento e sessenta cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 05 de Julho de 1991.

RELAÇÃO Nº 074/91.-

Prot.14.018/91 - CHEFE DA SEÇÃO DE CERIMONIAL - I - Homologo o julgamento de fls. 30 usque 32, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento à empresa CARPLEX-FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA., pelo valor total global de Cr\$ 2.835.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 09 de Julho de 1991.

Secretaria


ORDEM DE SERVIÇO Nº 769

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19571, data do de 20 de maio do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de MÁRIO BLUMENTHAL, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Rio Negro, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e vinte (120) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 03 de julho de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 770

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22383, data do de 07 de junho do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de MARIA NEUSA PAITER, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de

aposentadoria, o tempo de dezesseis (16) anos e cinquenta e um (51) dias, referente aos períodos compreendidos entre 25 de março de 1963 e 28 de fevereiro de 1969, 1º de abril de 1969 e 17 de junho de 1969, 19 de junho de 1969 e 03 de junho de 1971, 08 de junho de 1971 e 07 de janeiro de 1972, 22 de agosto de 1972 e 15 de março de 1974, 21 de março de 1974 e 30 de julho de 1976, 09 de setembro de 1976 e 25 de setembro de 1976, 07 de dezembro de 1976 e 27 de dezembro de 1976, 17 de agosto de 1977 e 02 de setembro de 1977, 26 de janeiro de 1978 e 20 de março de 1978, 05 de junho de 1978 e 26 de março de 1979, 02 de maio de 1979 e 10 de janeiro de 1980, 06 de março de 1980 e 23 de setembro de 1981, e 16 de novembro de 1981 e 14 de janeiro de 1982, por serviços prestados em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social Urbana, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 04 de julho de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

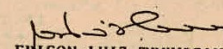
ORDEM DE SERVIÇO Nº 771

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23196, data do de 13 de junho do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de MARIA IRACEMA MAKSEMIUV MATOSO, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de quinze (15) anos e cento e oitenta e seis (186) dias, de serviço prestado sob o regime da Previdência Social Urbana, nos períodos de 12 de agosto de 1966 a 24 de setembro de 1974; de 1º de fevereiro de 1975 a 21 de março de 1975; e de 13 de setembro de 1975 a 14 de dezembro de 1982, descontado o tempo de serviço paralelo, de acordo com o § 5º do artigo 35, da Constituição Estadual.

Curitiba, 04 de julho de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 772

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17728, data do de 08 de maio do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

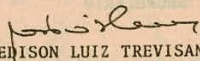
em favor de JORACI FOGAÇA DOS SANTOS, Escrevente Juramentado do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, os seguintes tempos:

- a. um (01) ano e cento e setenta (170) dias, para todos os efeitos legais, correspondente ao dobro das férias não gozadas alusivas aos anos de 1972 a 1985 e 1987 a 1989, de acordo com o artigo 37 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual;
- b. um (01) ano e sessenta e três (63) dias, para efeitos de aposentadoria, de acordo com o artigo 138, § 7º da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7050/78.

II - MANDAR INCORPORAR

ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 07 de abril de 1980 e 06 de abril de 1990, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de julho de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 773

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14816, data de 17 de abril do ano em curso, resolve

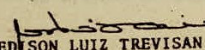
I - MANDAR CONTAR

em favor de MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO, Titular do ~~Ofício~~ de Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para todos os efeitos legais, o tempo de trezentos (300) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas alusivas aos anos de 1985, 1986, 1987, 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37 do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

II - MANDAR INCORPORAR

ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos e cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções nos decênios compreendidos entre 1º de dezembro de 1965 e 30 de novembro de 1975 e 1º de dezembro de 1975 e 30 de novembro de 1985 e no quinquênio compreendido entre 1º de dezembro de 1985 e 15 de abril de 1988, este antecipado pela contagem procedida pela Ordem de Serviço nº 769/85, de acordo com o artigo 248 da Lei 6174/70.

Curitiba, 04 de julho de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

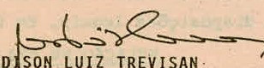
ORDEM DE SERVIÇO Nº 774

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23894, data de 18 de junho de 1991, resolve

L O T A R

KÁTIA CRISTINI MORAES MARINONI, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, a partir de 10 de junho do ano em curso.

Curitiba, 09 de julho de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

TRIBUNAL DE ALÇADA

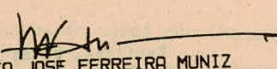
Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 109/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

N O M E A R

MAURICIO KALACHE, matrícula n. 5388, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ficando, em consequência, exonerado do cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-4, do mesmo Quadro.
Curitiba, 09 de julho de 1991.


FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ
Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 02

Concurso de Ingresso à carreira do Ministério Público do Estado do Paraná.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DE INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

as seguintes deliberações referentes ao concurso, conforme EDITAL Nº 001, publicado no Diário da Justiça dos dias 28, 29 e 31 de agosto de 1991.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.

O DOUTOR ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO, JUIZ DE DIREITO DESTA CIDA-
DE E COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ,
NA FORMA DA LEI, e t c. -

FAZ SABER - a todos quantos o
presente edital, com o prazo de 30 dias, virem ou dele conhe-
cimento tiverem que, pelo presente EDITAL o requerido JOÃO =
CARLOS OCCHI, CGC/MF. 000000000000000000-CAD-ICM.62488888-0, atual-
mente em lugar incerto e não sabido, dos termos do Executivo Fis-
cal que tramita neste Juízo sob n. 108/87, requerida pela Fazenda
Pública do Estado do Paraná, para haver de executada a quan-
tia de Cr\$ 4.020,00, constantes da certidão de Dívida Ativa n.
1707294-8, acrescida das cominações legais, digo no prazo
de 5 (cinco) dias efetuar o pagamento supra, acrescida das comina-
ções legais, ou nomeie bens à penhora, sob pena de ser-lhe pe-
nhorado tantos bens quantos bastem para garantia da execução. -
Não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos pelo mesmo co-
mo verdadeiros os fatos alegados pela autora. E para que chegue
ao conhecimento do executado João Carlos Occhi e não possa de fu-
turo alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que se-
rá publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cida-
de e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e um dias
do mês de junho do ano de mil, novecentos e noventa e um. Eu -
Clair (aya soto), escrevê, datilografei e subs.-

Roberto Luiz Santos Negrão
Juiz de Direito

F.CR\$ 7.344,00 -P- 6721

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 dias.

O DOUTOR ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO, JUIZ DE DIREITO DESTA CIDA-
DE E COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ,
NA FORMA DA LEI, e t c. -

FAZ SABER - a todos quantos o presen-
te edital, com o prazo de 30 dias, virem ou dele conhecimento
tiverem, que pelo presente CITÁ a requerida GUASTALLA & =
AMERLIN LTDA. inscrita no CGC/MF n. 75234609000124, na pessoa
de seu representante legal, que atualmente se encontra em lugar
incerto e não sabido, dos termos dos Executivos Fiscais que tra-
mitam neste Juízo, sob ns. 27/85, 57/85, 24/86, 20/86, 26/86 e -
188/85, requerido pela Fazenda Pública do Estado do Paraná, pa-
ra no prazo de cinco (5) dias efetuar o pagamento do débito cons-
tantes das certidões de Dívida Ativa ns. 1601058-5, 1611293-0,-
1655943-9, 1655945-5, 1655944-7 e 1606209-7m acrescidas das comina-
ções legais, ou garanta a execução com a nomeação de bens à
penhora, sob pena de ser-lhe penhorados tantos bens quantos bas-
tem para garantia do crédito tributário. Não sendo contestada a
ações presumirão aceitos pela ré, como verdadeiros os fatos ale-
gados pela autora. E para que chegue ao conhecimento de ré Guas-
talla & Amerlin Ltda., para que de futuro não alegue ignorância
mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na
forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colo-
rado, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do
ano de mil, novecentos e noventa e um. Eu *Clair*
(aya soto), escrevê, datilografei e subs.-

ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO
Juiz de Direito

F.CR\$ 7.344,00 -P- 6722

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.

O DOUTOR ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO, JUIZ DE DIREITO DESTA CIDA-
DE E COMARCA DE COLORADO-ESTADO DO PARANÁ,
NA FORMA DA LEI, e t c. -

FAZ SABER - a todos quantos o pre-
sente edital, com o prazo de 30 dias, virem ou dele conheci-
mento tiverem, que pelo presente CITÁ a requerida J.F. DA =
SILVA FILHO & CIA .LTD.A., na pessoa de seu representante legal
sr. José Fermindo de Silva Neto e José Natalício Steves, brasi-
leiros, casados, atualmente, em lugar incerto e não sabido, -
dos termos dos Executivos Fiscais que tramitam neste Juízo, -
sob ns. 57/88, 96/87, 68/87, 67/87, 79/87, 66/87, 90/87 e 30/88
requerido pela Fazenda Pública do Estado do Paraná, para no
prazo de cinco (5) dias efetuar o pagamento do débito constan-
tes das certidões de Dívida Ativa ns. 1734492-4, 1702690-6, 168
3307-7, 1683308-5, 1683309-3, 1683310-7, 1683311-5, 1683312-3m-
1683313-1, 1683314-0, 1683315-8, 1683316-6, 1683317-4, 1683318-2-
1698852-6, 1698853-4, 1698854-2, 1691465-5, 1691464-6 e 16935
19-8, acrescidas das cominações legais, ou garanta a execução
com a nomeação de bens à penhora, sob pena de lhe ser penhora-
do bens em tanto quanto bastem para garantir o crédito tribu-
tário. Não sendo contestada a ação presumirão aceitos pela

ré, como verdadeiros os fatos alegados pela autora. E para que
chegue ao conhecimento de executada, através de seus represen-
tantes, mandou expedir o presente edital, que será publicado e
afixado na forma da lei. Cumpra-se na forma da lei. Dado e pas-
sado nesta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, aos
vinte e um dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e no-
venta e um. Eu *Clair* (aya soto), escrevê, datilografei e -
sub.crevi.-

ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO
Juiz de Direito

F.CR\$ 7.344,00 -P- 6723

COMARCA DE CIANORTE= EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO 60 DIAS =

O doutor HELIO CESAR ENGELHARDT, MM. Juiz
de Direito da Única Vara Criminal da Co-
marca de Cianorte, Estado do Paraná.

FAZ SABER aos que o presente edital vi-
rem ou dele conhecimento tiverem que pelo prazo de 60 (sessenta) -
dias INTIMA a ré BENEDITA LEITE DA SILVA, brasileira, casada, com
26 anos de idade, filha de José Leite Rosa e Neide Ferreira do Car-
no, doméstica, residente e domiciliada à rua Bolívar, 35, na cida-
de de São Tomé, nesta Comarca, atualmente em lugar incerto e não -
sabido, da sentença prolatada nos autos de ação penal n. 65/89, cu-
jo teor é o seguinte: "VISTOS, ETC... Assim, considerando todo o -
aduzido e o mais que dos autos consta, hei por julgar procedente a
denúncia de fls. 2/3, e o faço para condenar a ré Benedita Leite -
da Silva, já qualificada, como incurso no artigo 155, caput, combi-
nado com os artigos 14, inciso I, 18, inciso I e 71, caput, todos/
do Código Penal, pela prática dos delitos de furto, de forma consu-
mada, dolosa e em continuidade. (...) Considerando, entretanto, -
que os crimes foram praticados em continuidade, nos termos do arti-
go 71, caput, do Código Penal, aplico cumulativamente as penas aci-
ma expostas, cujo total é de um (01) ano, cinco (05) meses e quinze
(15) dias de reclusão e multa de Cr\$ 47, 47 (quarenta e sete cruzei-
ros e quarenta e sete centavos), a qual se fixa em definitivo. (...) A ré Benedita Leite da Silva não é reincidente em crime doloso; o dolo, a inexistência de antecedentes, a conduta social e pessoal e a personalidade da ré, bem como os motivos e as circunstâncias com/que praticou os delitos autorizam a concessão do benefício da suspensão condicional da pena (sursis) e, com amparo no artigo 77, do Código Penal, combinado com o artigo 156, da Lei n. 7.210, de 11-07-84 (Lei de Execução Penal), para tanto, a ela fica concedido, -
fixando-lhe o prazo de dois (02) anos, com as seguintes condições:
a) tomar ocupação lícita, comprovando-a no prazo de trinta (30) di-
as; b) não mudar de seu domicílio, sem prévia comunicação ao Juízo
e c) comparecimento pessoal e obrigatório ao Juízo, mensalmente, -
para informar e justificar suas atividades e d) participação no -
"Programa Pró-gresso", que está sendo ministrado na comarca. Con-
deno-a, ainda, nas custas processuais. Após o trânsito em julgado/
desta sentença, lance-se o nome da ré no Rol dos Culpados, oportu-
nidade em que serão designados dia e hora para a audiência admini-
strativa, com expedição da competente Guia de Execução, modalidade da
guia de recolhimento (art. 106 da Lei n. 7.210/84), observando-se/
as formalidades legais e com as comunicações necessárias. Custas -
na forma da lei. Proceda-se a conta. Publique-se. Registre-se. In-
time-se. Cianorte, 26.março.1991. (a.) Pedro Castilho - Juiz de Di-
reito". Nada mais. Fica outrossim intimada, que passado o prazo do
edital terá o de cinco dias para, querendo, interpor recurso à In-
stância Superior, afixando-se cópia no local de costume e encaimhan-
do outra para publicação na Imprensa Oficial do Estado. Nada mais.
Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 27 dias do mês de junho
do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Clair* (Elías Silvati)
Escrivão que datilografei e subscrevi.-

HELIO CESAR ENGELHARDT - Juiz de Direito

G. - P. 6751

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

EDITAL Nº 05/91.

O Doutor Valter Parzewski, Juiz de Direito Dire-
tor Substituto do Fórum da Comarca de Foz do
Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são con-
feridas por lei,

FAZ PUBLICO, para conhecimento dos interessados
que se inscreveram e foram julgados APTOS à prestação de provas
ao Concurso de OFICIAL DE JUSTIÇA, desta Comarca, que foi Designa-
do o dia 19 de setembro de 1991, com início as 8:00 horas.

Os candidatos deverão apresentar-se as 7:30 horas, munidos da cédula de identidade e caneta esferográfica, locais das provas: Colégio Anglo Americano sito na Vila "A" de Itaipu, nesta cidade.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e um. Eu, Valter Parzewski (Arleni Sfraider Barbato) Auxiliar Jumentada, que o datilografai e subscrevi.

Valter Parzewski - Juiz de Direito
Diretor Substituto do Fórum

F. CR\$ 8.640,00 - P. 6752 - F.P/ TRIB. DE JUSTIÇA

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O Doutor José Laurindo Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Anexos - Diretor do Fórum da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento de um cargo de Agente de Limpeza, do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca de Francisco Beltrão. O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certidão ou melhor certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por Junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das Comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria de Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionários públicos, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do(s) Juiz(es) de Direito de Substituto(s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do art. 7º, do Regulamento de Concurso. Dado e passado nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e um (31.05.1991).

ALCEMAR SOARES

Escrivão da 1ª Vara Cível e Anexos

JOSÉ LAURINDO SILVA

Juiz de Direito - Diretor do Fórum

F. CR\$ 11.232,00 - P. 5067 - FAT. P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE GUARAPUAVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA, DE MANOEL BENTO DE SIQUEIRA, JOSÉ PEREIRA GODINHO E SUAS MULHERES, SE CASADOS FOREM, AUTOS Nº 516/85 EXECUÇÃO EXEQUENTE- FINANCIADORA BRADESCO S/A C/FIL COM PRAZO DE TRINTA DIAS.
A Doutora Irene T.A.S. da Barbara Juiza de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Guarapuava tr. na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através do presente edital, INTIMA os Executados MANOEL BENTO DE SIQUEIRA E JOSÉ PEREIRA GODINHO e suas mulheres, se casados forem, da penhora efetuada sobre 50% (cinquenta por cento) do uma terreno urbano, sem bem feitorias, constituído pela parte dos fundos do lote nº 01, da quadra 11, situado no imóvel Vila Santana, nesta cidade, com a área de 200,00m2, com as demais características constantes da matrícula nº 1.283, ficha nº 01 do Cartório do 3º Ofício Imobiliário desta Comarca. Ficando cientes do que trõe o prazo de 10 (dez) dias, decorrido o prazo deste edital, que se de trinta dias, para oferecerem embargos e, que não sendo oposto embargos, prosseguirá a execução até final arrematação do bem em hasta pública. Tudo conforme despacho a seguir transcritor: "Expeça-se edital, na forma requerida. Int. em 19.06.91 (a) - Dra. Irene T.A.S. da Barbara Juiza de Direito". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarapuava tr. aos vinte dias do mês de junho de 1.991 eu, (Francisco A. Costa Aux. Juramentado) que o datilografai e subscrevi.

Dra. Irene T.A.S. da Barbara
Juiza de Direito.

T. 93822 - P. 1762

"EDITAL DE PRACEAMENTO

O Doutor Irene T.A.S. da Barbara Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a pracemento os bens penhorados nos autos nº 455/85 de Execução Fiscal Exequente - IAPAS - INSTITUTO DE ADM. FINANC. DA ASSIST. SOCIAL Executado - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND. CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO 1ª Praça dia 16 de agosto de 1.991 às 14:00 horas 2ª Praça dia 02 de Setembro de 1.991 às 14:00 horas LOCAL DE ARREMATACÃO: átrio do Fórum

DESCRIÇÃO DOS BENS:

Um terreno urbano medindo 12,00 metros de frente para a av. Manoel Ribas, por 38,50 metros nas laterais e 12,50 metros de fundos na quadra formada pelas citadas rua e as denominadas Professor Becker, Benjamin Constant e Alcione Bastos, Registrado no 2º Ofício de "registro de imóveis desta Comarca sob nº 28.951, livro 3-T, fls. 44 contendo uma construção de alvenaria, antiga, medindo aproximadamente 600,00m2, em regular estado de conservação, contendo dois pavimentos."

DEPÓSITO: Os bens acima mencionados encontram-se depositados em mãos e poder do Sr. Depositario Público da Comarca

AVALIAÇÃO: cr\$ 20.000.000,00

ÔNUS: nada consta dos autos

INTIMAÇÃO DO DEVEDOR: Pelo presente, INTIMA o(s) executado(s) das designações supra, podendo remir a execução, querendo, até antes da arrematação, nos termos dos arts. 651 e 687, § 3º do C.P.C.

E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e por cópia publicado na imprensa, conforme a lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês junho do ano de mil novecentos e noventa e um (Francisco A. Costa Aux. Juramentado) que o fiz Eu, datilografai e subscrevi.

Dra. Irene T.A.S. da Barbara
Juiz de Direito

F. CR\$ 10.368,00 - P- 6715

"EDITAL DE PRACEAMENTO E INTIMAÇÃO DE PERCY IND. DE MÓVEIS LTDA
O Doutor Irene T.A.S. da Barbara Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a pracemento os bens penhorados nos autos nº 032/90 de Carta recatória Exequente: IAPAS Executado: PERCY IND. DE MÓVEIS LTDA 1ª Praça dia 07.08.1.991 às 15:00 horas 2ª Praça dia 22.08.1.991 às 15:00 horas LOCAL DE ARREMATACÃO: Átrio do Fórum

DESCRIÇÃO DOS BENS: "Um terreno rural com área de 106.690,00m2 de terras de faxinais e pastagens, parte do quinhão nº 11, da subdivisão da gleba 10, do imóvel denominado "Faxinal dos Rodrigues, ne nesta Comarca, benfeitorias: uma casa de madeira, em mau estado de conservação, medindo aprox. 6,00 x 7,00mts., coberta com telhas de barro, uma casa de madeira, em mau estado de conservação coberta com telhas de barro, medindo 6,00 x 8,00; um barracão de madeira coberto c/ telhas de barro, em mau estado de conservação, piso de concreto, também medindo aprox. 10,00 x 35,00mts. e uma construção em madeira medindo 6,00 x 7,00 mts., em mau estado de conservação; uma casa de madeira, em mau estado de conservação, medindo aprox. 6,00 x 8,00 mts. imóvel este contendo instalação elétrica e água, situado à margem do asfalto, tendo 2 alqueires de banhados. DEPÓSITO: Os bens acima mencionados encontram-se depositados em mãos e poder do Sr. Depositario Público da Comarca. AVALIAÇÃO: cr\$ 900.000,00 em 08.08.90.

ÔNUS: nada consta dos autos

INTIMAÇÃO DO DEVEDOR: Pelo presente, INTIMA o(s) executado(s) das designações supra, podendo remir a execução, querendo, até antes da arrematação, nos termos dos arts. 651 e 687, § 3º do C.P.C.

E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e por cópia publicado na imprensa, conforme a lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, aos treze dias do mês maio do ano de mil novecentos e noventa e um (Francisco A. Costa Aux. Jur.), que o fiz Eu, datilografai e subscrevi.

Dra. Irene T.A.S. da Barbara
Juiz de Direito

F. CR\$ 10.368,00 - P- 6714